ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 17 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 28 / 12 / 99
Juramda

Decreto Legislativo nº 41/99, de 15 de Dezembro de 1999.

Aprova o Balanço Geral do **IMPAS** – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Caçu, referente ao exercício de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Geral do **IMPAS** – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Caçu, referente ao exercício de 1998, contendo um volume, oriundo de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1999.

Ver. ***Adair Purcena Guimarães***
Presidente